



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.495 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.257/2022 de 25 de outubro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 10 / 2022

Edição: 2084


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.2.374	2177	3390.39	300.000,00	
17.01-04.131.0079.2.375	2178	3390.39	130.000,00	
39.01-15.451.0103.2.150	2179	4490.51	35.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		430.000,00
39.01-17.451.0097.1.030	1560	4490.51		20.000,00
40.01-20.608.0135.1.130	1626	4490.51		10.000,00
51.01-16.482.0079.1.051	1873	4490.52		5.000,00
			465.000,00	465.000,00

